	0
	σ
	7
	Z
	00. DE6009D4-A A7722D6-0FA 2C A77-1D1 A 4792
	'n
	÷
	Ù
	Γ
	a
	7
	×
	ä
	ш
	F6009D4-AA7722D6-0F
~:	ď
Por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	څ
MELL	╮
ᆏ	Ċ
₩	<u></u>
2	^
ш	2
Ω	٩
$\overline{}$	4
\subseteq	\Box
エ	σ
	\subseteq
ᄴ	۲
Ö	й
O	ō
_	÷.
ш	\subseteq
$\overline{\circ}$. <u>⊆</u>
×	\mathbf{z}
5	'n
₹	-
_	C
\circ	₫
≅	٤
뜨	Έ
≤	₽
2	.⊆
Imente por MARIO MANOEL COELH	nov br/spede e inform
8	•
	7
æ	ď
\subseteq	2
ഇ	Ų
≽	Έ
ā	÷
.≌	2
ō	ĕ
σ	č
0	≥
Ó	π
ā	Œ
.⊑	ç
ŝ	Č
æ	<u>"</u>
.=	Ξ
Ö	ď
=	5
끋	۲
ĸ	Ş
9	ċ
⊑	#
Ξ	2
ă	Œ
ಕ	÷
(I)	ď
Este documento foi assinado	C
.s	α
ш	
	U
	SSS
	SSAC
	SOCI
	SACES F
	SACE EL
	ncia acess
	Phois aces
	srência aces
	onferência acess

Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº568/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11946/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Recursos Supervisionados pela SEMEF.
- 4- Exercício: 2019.
- 5- Responsável: Lourival Litaiff Praia (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- 8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 1284/2021-DMP, Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Recursos Supervisionados pela SEMEF. Exercício de 2019.

Regularidade. Quitação. Determinação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual dos Recursos Supervisionados pela SEMEF, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Lourival Litaiff Praia, Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno e Ordenador de Despesas, à época, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", e artigo 22, inciso I, da Lei nº. 2423/1996 LOTCE/AM; c/c o artigo 188, §1º, inciso I, da Resolução nº. 04/2002 RITCE/AM.
- 10.2. Dar quitação ao Senhor Lourival Litaiff Praia, Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno e Ordenador de Despesas, à época, nos termos dos artigos 23 e 72, inciso I, da Lei nº. 2423/1996 LOTCE, c/c o artigo 189, inciso I, da Resolução nº. 04/2002 RITCE.
- 10.3. Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno que, após a ocorrência da coisa julgada, nos termos dos artigos 159 e 160, da Resolução nº. 04/2002 RITCE/AM, adote as providências do artigo 162, §1º, do RITCE.

S
7
₹
È
7
5
ç
۵
는
JE6009D4-AA7722D6-0FA2CA77-1D1A4792
ζ
Ë
Þ
4-4
چ
ĕ
9
c
Jino. OFF
Ę
Š
C
Ĕ
ţ
2.
ď
nov hr/sped
'n,
ż
2
2
ä
ď
τ.
ŧ
S
۲
2
Ξ
4
Č
ď
S
5
σ
ncio.
nferência acesse o si

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº568/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 19ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.12- Data da Sessão: 16 de Junho de 2021.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Àmazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Cláudio de Souza Neto e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).

 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Elissandra Monteiro Freire
- Alvares, Procuradora-Geral, em substituição.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira Relatora

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora-Geral, em substituição